



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 055/2020-GP/LIA (2017-2020)**

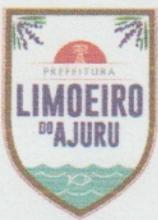
**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RESPEITO AO FALECIMENTO DO DR. MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO, EX-PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor **CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA**, nos uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, os relevantes serviços prestados ao município de Limoeiro do Ajuru, pelo então Dr. Manoel da Silva Castelo Branco, falecido no dia 14 de Outubro de 2020. Ele, nascido em 09.10.1942, no vizinho município de Mocajuba/PA, casou-se com uma limoeirense a Senhora Maria do Espírito Santo Castelo Branco, criando assim raízes familiares, como: filhos e netos e um grande amor por este hospitaleiro município;

**CONSIDERANDO**, o imensurável respeito, que este ente federativo, tem para com o Dr. MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO, em gratidão a um dos maiores legados deixados por ele neste município, que foi a luta pela implantação da "Comarca de Limoeiro do Ajuru/PA e a construção da Casa do Promotor", que estão em pleno funcionamento neste município;

**CONSIDERANDO**, que o Dr. MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO, também deu grande contribuição para o desenvolvimento deste município, sendo um dos primeiros produtores de pimenta do reino, principalmente nos anos 80 e 90. Bem como, juntamente com um limoeirense, o amigo Paulo Gilmar Farias Leal, criaram o serviço



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85

**GABINETE DO PREFEITO**

de propaganda local denominado "AJURÚ PUBLICIDADE", que durante anos foi um instrumento de grande serventia à comunicação na zona urbana da Cidade de Limoeiro do Ajuru/PA.

**CONSIDERANDO**, o respeito deste município à trajetória de conquistas do Dr. MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO, que após sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, atuou no Cargo de Promotor de Justiça em diversas Comarcas do Estado do Pará, até chegar a 3ª Entrância da Capital, onde exerceu seu mister em varas criminais da Capital até ascender ao cargo de Procurador de Justiça do Estado do Pará, no qual veio a aposentar-se.

**DECRETA:**

Art. 1º - LUTO OFICIAL de três dias, no município de Limoeiro do Ajuru/PA, a partir de 16 de Outubro de 2020, devendo a Bandeira Municipal, descer a meia verga, em respeito à dor e aos sentimentos da família do Dr. MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO, que sem dúvida nenhuma, suas mãos ajudaram a erguer e hoje este federativo, através desta gestão, ser um município alicerçado e em pleno crescimento, nesta imensa região do baixo Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 16 de Outubro de 2020.

Art. 3º - Registre-se, Dê-se Ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, 15 de Outubro de 2020.

---

**CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal Limoeiro do Ajuru/Pará



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85

**GABINETE DO PREFEITO**

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Período:** Exercício 2020

**Data da Publicação:** 15 de Outubro de 2020

**Documento:** DECRETO Nº055/2020, de 15 de Outubro de 2020, que dispõe sobre Luto Oficial de três dias, em respeito ao falecimento do DR. MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO, Ex Pretor do Termo Judiciário de Limoeiro do Ajuru e dá outras providências

**Local:** Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – Pará e site <https://limoeirodoajuru.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>

Certificamos que o DECRETO Nº055/2020, de 15 de Outubro de 2020, que dispõe sobre Luto Oficial de três dias, em respeito ao falecimento do DR. MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO, Ex Pretor do Termo Judiciário de Limoeiro do Ajuru e dá outras providências, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Ajuru e Lei Federal nº12.527/2011, (Lei de Acesso à Informação), que entrou em vigor em 16 de Maio de 2012.

Limoeiro do Ajuru/PA, 15 de Outubro de 2020.

Responsável pela Publicação

Simeão da Silva Farias

Ass.Especial

Port:049/2017